

---

**ERRATA**  
SUBLI-MG-GELIC

**ASSUNTO: ERRATA Nº 01 – EDITAL DE LICITAÇÃO - LC Nº 22000008/2022 - SE/SPM**

Em relação ao Edital do PGE n.º 22000008/2022 - SE/SPM, que possui como objeto a "**Alienação por venda de imóvel(eis) dos Correios, conforme as condições deste Edital e seus Anexos.**", tornamos pública a 1ª ERRATA conforme a seguir:

Onde se lê:

6.3.3.1. Os representantes, deverão comprovar tal condição, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, [com firma reconhecida](#), atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

(...)

7.2.2.1. O licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

7.2.2.1.1. Se pessoa física:

- a) cópia [autenticada](#) da Cédula de identidade;
- b) cópia [autenticada](#) do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) documento em nome do interessado contendo o endereço completo (comprovante de residência);
- d) cópias [autenticadas](#) da identidade e CPF, e comprovante de residência do procurador.

(...)

7.2.2.1.2. Se pessoa jurídica:

a) cópia [autenticada](#) de um dos seguintes documentos, conforme o caso:

a.1) registro comercial, no caso de firma individual; ou

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

a.3) inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

a.4) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

b) cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópias [autenticadas](#) da identidade e CPF, e comprovante de residência do(s) representante(s) legal(is).

7.2.2.2. A representação da pessoa jurídica poderá se dar por meio de procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, carta de preposto ou Contrato Social, exigindo-se, contudo, o original ou fotocópia autenticada da identidade (ou documento equivalente) do representante.”

(...)

7.6.1 Para os casos de encaminhamento dos documentos pelo sistema Licitações-e ou por e-mail, os originais ou as cópias autenticadas deverão ser encaminhados ao Licitador, no prazo máximo de **até 03 (três) dias úteis**, contado do momento da convocação pelo Licitador no sistema, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, sob pena de inabilitação.”

**Leia-se:**

**6.3.3.1. Os representantes, deverão comprovar tal condição, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.**

(...)

7.2.2.1. O licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

7.2.2.1.1. Se pessoa física:

- a) cópia da Cédula de identidade;
- b) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) documento em nome do interessado contendo o endereço completo (comprovante de residência);
- d) cópias da identidade e CPF, e comprovante de residência do procurador.

7.2.2.1.2. Se pessoa jurídica:

a) cópia de um dos seguintes documentos, conforme o caso:

a.1) registro comercial, no caso de firma individual; ou

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

a.3) inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

a.4) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

b) cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópias da identidade e CPF, e comprovante de residência do(s) representante(s) legal(is).

7.2.2.2. A representação da pessoa jurídica poderá se dar por meio de procuração, por instrumento público ou particular, carta de preposto ou Contrato Social, exigindo-se, contudo, cópia da identidade (ou documento equivalente) do representante.”

(...)

7.6.1 Para os casos de encaminhamento dos documentos pelo sistema Licitações-e ou por e-mail, os originais ou as cópias deverão ser encaminhados ao Licitador, no prazo máximo de **até 03 (três) dias úteis**, contado do momento da convocação pelo Licitador no sistema, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, sob pena de inabilitação.”

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**ANDERSON SALDANHA ELIAS**  
**PREGOEIRO - SUBLI/GELIC/MG**  
**PRT/GER LICITAÇÃO/GLIC/MG - 7/2022**



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Saldanha Elias, Membro de CPL/DR - G1**, em 12/08/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33769460** e o código CRC **687D09DA**.